

**Câmara Municipal de Curitiba****1ª Alteração Contratual – Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio Rio Branco, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 720, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.636.520/0001-10, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 857.357.799-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.501.293/0001-12, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1855, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04.548-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **PABLO LEO PEDUZZI**, inscrito no CPF/MF sob nº 237.908.238-30, e por sua outorgada **JEANE ELISABETE AVELAR**, inscrita no CPF/MF sob nº 830.143.301-91, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 00437-836/2021 - CMC, acordam firmar o presente **Aditivo ao Contrato nº 020/2021**, celebrado em 18/08/2021, com fundamento no art. 74, inciso I, e podendo também ser enquadrada no inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com suas alterações subsequentes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento, fica alterada a data de início da vigência do Contrato nº 020/2021 para o dia 05/10/2021, que tem por objeto a contratação de 01 (uma) assinatura Plataforma BD Proview para 13 (treze) usuários da PROJURIS da Câmara Municipal de Curitiba, nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei Federal no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo não confere direito a pleitear a alteração de qualquer outra cláusula contratual anteriormente prevista, tais como: objeto, preço, qualquer tipo de pagamento adicional de instalação ou serviços, renunciando a CONTRATADA qualquer acréscimo econômico derivado deste termo aditivo de prorrogação de prazo de execução dos serviços.

DS
RH

DocuSigned by:
jea
Assinado por: JEANE ELISABETE AVELAR
CPF: 83014330191
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2021 | 16:06:56 BRT

DocuSigned by:
PLP
Assinado por: PABLO LEO PEDUZZI
CPF: 23790823830
Data/Hora da Assinatura: 23/12/2021 | 07:13:11 BRT

ICP
Brasil

4833F64F3F0A414B83B40A0D123D0D66CB16A69CFE8E45A28239D6225C50A291



Câmara Municipal de Curitiba

CLÁUSULA TERCEIRA

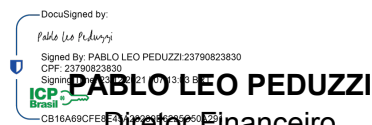
Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo não alteradas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 06 de dezembro de 2021.



LEÔNIDAS EDSON KUZMA
Presidente
Câmara Municipal de Curitiba
CONTRATANTE



PABLO LEO PEDUZZI
Diretor Financeiro
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.
CONTRATADA



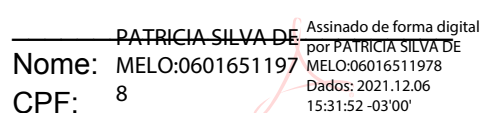
JEANE ELISABETE AVELAR
Outorgada
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.
CONTRATADA

1ª Testemunha:



Nome: **FRANCIELLI FONSECA FORNAROLLI**
CPF: **04401596951**

2ª Testemunha:



Nome: **PATRICIA SILVA DE MELO:06016511978**
CPF: **8**